



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CARTA ELETRÔNICA

Número de Atendimento: 2507056400100062301

Data de retorno do consumidor(a): 01/08/2025

Horário: 10:00h

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LOURIVAL DA SILVA

CNPJ/CPF: 895.843.848-72

Endereço: Rua 3 - LOT OSÓRIO DE PAIVA , 340 - Jarí - Maracanaú - CE - 61916-180

Telefone: (85) 98832-0427

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Banco Inbursa

Nome Fantasia: Banco Inbursa

CPF/CNPJ: 04.866.275/0001-63

Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - ANDAR 18 CONJ 181 CONJ 182 - PARTE - Número 1327 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-011

Telefone Institucional: 40049444

E-mail Institucional: agmar.sucupira@inbursa.com

DOS FATOS

O(A) consumidor(a) acima qualificado comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e, na presença do(a) servidor(a) abaixo qualificado, apresenta os seguintes fatos:

Relato:

O consumidor, aposentado e recebedor de seu benefício previdenciário por meio do Banco Itaú, informa que possui um contrato de empréstimo consignado celebrado no ano de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme consta em seu extrato do INSS, sendo a instituição financeira contratada o Banco Inbursa S.A.

Segundo o relato, o referido contrato originou uma parcela mensal de R\$ 469,90 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Contudo, o consumidor alega que, ao longo do empréstimo, buscou informações sobre taxa de juros e entendeu que os encargos financeiros incidentes seriam mais baixos, o que resultaria em parcelas mensais de menor valor. Ressalta ainda que, ao contrário do esperado, observou um aumento no valor das parcelas ao longo do tempo.

Diante da inconformidade e da aparente ausência de clareza quanto às condições contratuais, o consumidor procurou o Procon em busca de intermediação e providências, visando à revisão dos valores cobrados, bem como maior transparência quanto aos encargos aplicados.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido:

Informações detalhadas acerca do contrato firmado sob o número **202311061009522**, incluindo:

- **Cópia integral do contrato assinado;**
- **Condições gerais e específicas;**
- **Taxas de juros aplicadas;**
- **Justificativa para o valor atual das parcelas.**

Ante o acima exposto, a Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, bem como no parágrafo 1º do artigo 33, do Decreto 2.181/97, REQUER, no prazo de 10 (dez) dias corridos, que seja apresentada resposta eletrônica, com informações POR ESCRITO, a este Órgão ou solução para a questão acima descrita diretamente ao(a) consumidor(a). Na impossibilidade de atendimento ao pedido supra, este Procon requer, no mesmo prazo, resposta eletrônica acerca da negativa, nos termos que dispõe o art. 26, I, do Código de Defesa do Consumidor. Decorrido o prazo, poderá este Órgão instaurar processo administrativo (reclamação) para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como, posteriormente, apreciar a fundamentação desta reclamação para efeito de inclusão do nome do fornecedor nos Cadastros Municipal, Estadual e Federal de Reclamação Fundamentada, nos termos que dispõe o art. 44 do CDC. Adverte, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração de eventual crime de desobediência, nos termos dos arts. 55 e 56 do CDC e 330 do Código Penal.

Maracanaú/CE, 22 de Julho de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - MARACANAÚ

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Ciente e de acordo:

LOURIVAL DA SILVA - Consumidor(a)

Recebido por(assinatura): _____